



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
UNIVERSIDADE DOS DIREITOS HUMANOS

EDITAL Nº 89/2025

EDITAL PROEX / 2025

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA A UNIVERSIDADE DOS DIREITOS HUMANOS – PROEX UFMG

Estarão abertas, no período de **13 de janeiro a 10 de fevereiro de 2025**, as inscrições de candidatos/as para 1 (uma) bolsa de extensão, destinada a estudantes regularmente matriculados em um Programa de Pós-Graduação, nível mestrado, ofertado pela UFMG preferencialmente nas áreas das Ciências Sociais, Ciências Sociais Aplicadas, Educação, Ciências Humanas e Ciência da Computação, conforme o Plano de Trabalho apresentados no item 4. deste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O Edital visa selecionar um/uma discente de pós-graduação da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), regularmente matriculado/a em programas de pós-graduação, nível mestrado, para atuar na Universidade dos Direitos Humanos (UDH/PROEX), na ação de implementação do Centro de Referência e Informação em Direitos Humanos – CRIDH.

2. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

2.1. As inscrições serão recebidas no período de **13 de janeiro a 10 de fevereiro de 2025** pelo e-mail “udh@proex.ufmg.br”, identificando no campo assunto “INSCRIÇÃO BOLSA DE PÓS-EXTENSÃO UDH”, instância ao qual está pleiteando a vaga.

2.2. No ato da inscrição os/as candidatos/as deverão apresentar os seguintes documentos digitalizados:

a) Curriculum *lattes*, em formato PDF;

b) Texto expondo quais contribuições o aluno/a, pode trazer para o desenvolvimento do CRIDH na Universidade dos Direitos Humanos e que habilidades e experiências possui, em uma lauda, (fonte arial 12 e espaçamento entre linhas de 1,5).

2.3. O exame de seleção constará de uma etapa obrigatória e outra a critério da orientadora de

cada ação:

2.3.1. 1ª etapa - Eliminatória: Análise do currículo *lattes* (valor de 50 pontos) e avaliação do texto com a exposição da contribuição do aluno para o CRIDH (valor de 50 pontos).

2.3.1.1. Serão selecionados/as para a segunda etapa os/as candidatos/as que alcançarem pelo menos de 70% dos pontos distribuídos nesta 1ª etapa.

2.3.1.2. A lista dos/as candidatos/as selecionados/as para a entrevista será divulgada no *site* da PROEX, até o dia 17 de fevereiro de 2025.

2.3.2. 2ª etapa - Classificatória: Entrevista (100 pontos).

2.3.2.1. A entrevista será realizada em dia e horário agendados pela UDH/PROEX e informados aos/as candidatos/as por *e-mail*.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

3.1. O/A discente selecionado/a deverá observar o ANEXO I deste Edital.

4. DAS VAGAS E DO PLANO DE TRABALHO DOS BOLSISTAS

4.1. A “**Universidade dos Direitos Humanos**” disponibilizará um total de 01 (uma) vaga para colaboração no desenvolvimento e implementação do CRIDH. O CRIDH será um ambiente digital especializado em direitos humanos, dedicado a apoiar as ações extensionistas, produção e popularização de conhecimento qualificado, formação comunitária e acadêmica em diálogo com a agenda social, a fim de mitigar os danos da desinformação envolvendo a agenda de defesa dos direitos humanos. Os candidatos devem estar regularmente matriculados em um Programa de Pós-Graduação ofertado pela UFMG, em nível de mestrado, preferencialmente nas áreas das Ciências Sociais, Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas. A bolsa é para atuar no desenvolvimento do seguinte Plano de Trabalho de Curadoria e preservação de objetos digitais, para a realização das atividades especificadas a seguir:

4.1.1 Elaboração de Coleções Temáticas: Recepção e gerenciamento de Conteúdos;

4.1.2 Seleção de materiais pertinentes a composição da coleção do CRIDH;

4.1.3 Organização dos Objetos Digitais no portal do CRIDH e no Repositório Institucional da UFMG (Classificação, categorização e indexação dos conteúdos);

4.1.4 Armazenamento e migração de dados em diferentes formatos;

4.1.5 Preservação de dados;

4.1.6 Acesso e Disseminação de dados e conteúdos.

5. CRONOGRAMA

AÇÃO	DATAS
Lançamento do Edital	13 de janeiro de 2025
Inscrição dos candidatos	13 de janeiro a 10 de fevereiro de 2025

Resultado da 1ª etapa	17 de fevereiro de 2025
Resultado da 2ª etapa	20 fevereiro de 2025
Implantação das bolsas no Sistema de Fomento da Proex	fevereiro/março de 2025

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A bolsa de Pós-Graduação em Extensão será paga mensalmente e adotará como referência os valores das bolsas correspondentes pagas pelas agências oficiais de fomento à pós-graduação.

6.2. Ao bolsista selecionado/a será creditada, pela Pró-Reitoria de Extensão, durante o tempo em que estiver atuando no Programa, uma bolsa acadêmica mensal no valor atual de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), sem vínculo empregatício e sem vale transporte.

6.3. Não haverá pagamento retroativo de bolsas, em qualquer hipótese.

6.4. A bolsa terá vigência de março de 2025 até dezembro de 2025, podendo ser encerrada a qualquer momento, conforme item 3 do Anexo I; ou prorrogada, observada a disponibilidade orçamentária.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2025.

MARIA GUIOMAR FROTA
Diretoria Universidade de Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Maria Guiomar da Cunha Frota, Diretor(a)**, em 13/01/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3877965** e o código CRC **3DDF8A8F**.